



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Sessão de Encerramento da Conferência Internacional da Entidade Reguladora Para a Comunicação Social (ERC)

Por uma cultura de regulação

Média e Cidadania – Velhas e Novas Questões

Fundação Calouste Gulbenkian, 17 horas

19.10.2010

Senhor Presidente do Conselho Regulador da ERC, Prof. Azeredo Lopes, minhas senhoras e meus senhores,

A experiência da digitalização e o desenvolvimento tecnológico aumentaram exponencialmente as possibilidades de comunicação e de acesso à informação, proporcionando oportunidades muito positivas para o exercício da liberdade de expressão.

No entanto, a ampliação do espaço público comunicacional que lhes está associada coloca também consideráveis desafios tanto aos seus actores como às entidades responsáveis pela definição e aplicação das políticas públicas para a comunicação social.

O risco do agravamento do *fosso digital* exige a adopção de medidas que não só garantam o acesso efectivo da população aos novos meios de comunicação, de modo a não privá-la do exercício dos seus direitos e liberdades fundamentais, como promovam a aquisição das necessárias competências de utilização.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Assim, se por um lado é decisivo fomentar o acesso generalizado às redes de nova geração e a oferta universal de banda larga a baixo custo, não menos importante se afigura promover a literacia para os media, ou a capacidade de entender e avaliar criticamente a informação recebida, bem como a de intervir activamente no processo comunicacional.

A literacia para os media, que é uma condição *sine qua non* de exercício da cidadania, constitui responsabilidade de todos os agentes envolvidos na área da comunicação social: produtores de conteúdos, distribuidores e operadores de media – para o operador público de televisão constitui aliás uma obrigação expressa no respectivo contrato de concessão -, e, claro, da entidade reguladora para a comunicação social, cuja intervenção pedagógica me parece fundamental.

No que às responsabilidades públicas concerne, gostaria a este propósito de destacar o trabalho desenvolvido pelo Grupo Informal para a Literacia para os Media, constituído pela Comissão Nacional da UNESCO, Conselho Nacional de Educação, Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC), Gabinete para os Meios da Comunicação Social (GMCS), Ministério da Educação e Agência para a Sociedade do Conhecimento, IP (UMIC) que, entre outras iniciativas, se encontra empenhado na preparação de um congresso para reflexão sobre a temática da literacia para os media, a realizar em 2011.

Ou o lançamento, muito em breve, pelo GMCS, em parceria com os restantes membros do Grupo Informal, de um Portal na Internet destinado a promover e facilitar a disponibilização de informação e o debate público sobre esta matéria.

Outro dos grandes desafios que se colocam aos decisores públicos e reguladores é a salvaguarda da diversidade cultural



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

e do pluralismo num contexto de crescente concentração empresarial. Na verdade, se a digitalização permitiu a convergência entre plataformas informáticas, de *media* e de telecomunicações, permitindo a integração das respectivas operações, a globalização das economias veio determinar, em nome da competitividade, a máxima racionalização de recursos e a criação de novos consórcios comunicacionais.

Assim, ao aumento das possibilidades de comunicação pode não corresponder uma diversificação efectiva dos ângulos de análise e pontos de vista sobre a realidade.

Neste contexto, e atenta a importância da preservação da diversidade cultural para a realização dos direitos fundamentais, assim como da independência e pluralismo dos media para assegurar o pleno exercício da liberdade de expressão e de informação numa sociedade democrática, torna-se necessário garantir que à menor diversidade de actores mediáticos não deixe de corresponder uma suficiente representação das diversas manifestações culturais, expressões artísticas ou correntes de opinião.

Sem descurar a importância de que se reveste, para este efeito, a produção e difusão de conteúdos que promovam a cidadania e a coesão social através de um serviço público de *media* capaz de chegar aos diversos segmentos da população, marcando presença gratuita e universal nas diversas plataformas de comunicação, parece-me essencial sensibilizar a generalidade dos operadores para as suas responsabilidades neste domínio.

O incentivo à adopção de códigos de conduta e outras formas de auto-regulação capazes de promover a representação da diversidade nos *media*, em nome da prossecução dos valores democráticos da tolerância e da inclusão social, será uma



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

medida capaz de assegurar, ao menos parcialmente, aqueles objectivos.

Da parte do Governo, salientaria a propósito as medidas, a cargo do GMCS e do Alto Comissariado para a Imigração e Dialogo Intercultural (ACIDI), previstas no II Plano para a Integração de Imigrantes, aprovado recentemente através da RCM n.º 74/2010, de 17 de Setembro, que têm como objectivo a Promoção da Diversidade e da Interculturalidade na área dos *media*.

- A primeira prende-se precisamente com o incentivo ao desenvolvimento de mecanismos de auto-regulação que abranjam o domínio das notícias sobre imigração e que permitam conter os efeitos perversos da indução de xenofobia que o tratamento dessa informação pode gerar na opinião pública;
- A segunda, com o incentivo à promoção de espaços de programação e informação que divulguem a diversidade cultural e religiosa existente na sociedade portuguesa, valorizando as expressões culturais e linguísticas das comunidades imigrantes residentes em Portugal.

Para a concretização dos objectivos de inclusão social face aos constantes desenvolvimentos tecnológicos é também indispensável assegurar o acesso das pessoas com deficiência aos *media*. Trata-se não só de garantir a adopção, pelos operadores, de funcionalidades que permitam a esses cidadãos beneficiar dos conteúdos veiculados, tais como a linguagem gestual, a áudio-descrição ou a legendagem com recurso ao teletexto, mas também de incentivar a produção de conteúdos que estimulem a integração social de pessoas com deficiência. Tal como nas restantes áreas de actividade, é



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

ainda desejável que os *media* abram as suas portas a colaboradores com deficiência.

Sobre esta matéria, assinala-se o acompanhamento e promoção, pelo GMCS, das medidas previstas no domínio da comunicação social no II Plano de Acção para a Integração das Pessoas com Deficiência e Incapacidade (PAIPDI II).

Um terceiro desafio para as políticas públicas e para a regulação é sem dúvida o aumento do potencial de agressão dos novos meios nos direitos das pessoas, sobretudo os menores.

Enquanto a protecção contra conteúdos nocivos veiculados pelos meios tradicionais se encontra normativamente estabilizada, gozando de um razoável grau de eficácia, o desenvolvimento das novas tecnologias de comunicação e a evolução da Internet vieram agudizar esta questão.

E isto tanto mais é verdade quanto se deve continuar a entender, em minha opinião, que as puras medidas de restrição ao acesso de conteúdos são potencialmente conflituantes com os direitos à liberdade de expressão e de informação.

Sabendo que a eficácia da regulação num contexto de globalização comunicacional não passa sem a adopção de medidas normativas válidas a nível comunitário e internacional – como a Convenção sobre o Cibercrime, já aprovada por Portugal -, assim como pela cooperação internacional entre os agentes sectoriais, nem por isso se deve abdicar de promover a colaboração entre produtores de conteúdos on-line, servidores e regulador dos *media* nacionais na definição de standards e ferramentas para minorar o impacto de conteúdos nocivos.

Julgo neste domínio primordial considerar a adopção de campanhas focadas na educação de menores, respectivos



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

pais e educadores para as oportunidades e os riscos associados à utilização dos novos *media*, incluindo a informação sobre a existência de filtros ou sistemas de verificação da idade passíveis de ser instalados nos computadores.

Mas também a criação e publicitação de serviços adequados a menores, devidamente certificados e identificados, como o desenvolvimento de *intranets* de acesso restrito ou de portais especificamente dedicados a crianças, dotados da necessária atractividade e de formas de encaminhamento (*links*) seguras.

No plano legislativo, gostaria ainda de assinalar as iniciativas recentes do Governo nas áreas da rádio e da televisão, e que se pretende alargar à imprensa, com vista a assegurar a transparência da propriedade dos órgãos de comunicação social.

Assim é que, com a aprovação das Propostas de Lei actualmente em discussão na Assembleia da República, passarão a ser publicitadas nos sítios electrónicos dos operadores de rádio e de televisão as posições relevantes no respectivo capital social, a indicação de outros órgãos de comunicação social pertencentes aos seus titulares, a composição dos seus órgãos de gestão e a identificação dos responsáveis pelo conteúdo das emissões, bem como as actualizações de tais informações. Na ausência de sítio electrónico, tais elementos são obrigatoriamente comunicados à ERC, sem prejuízo das competências próprias do regulador neste domínio.

A garantia da independência dos meios de comunicação social mereceu também, naquelas Propostas de Lei, a atenção do Governo, passando expressamente a prever-se que o exercício dos cargos de direcção ou de chefia na área da



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

informação se exerça com autonomia editorial, impedindo-se a interferência dos operadores na produção de conteúdos informativos ou na forma da sua apresentação, salvo quando esteja em causa o estrito acatamento de prescrições legais cujo incumprimento lhes acarrete responsabilidade penal ou contra-ordenacional.

A matéria da publicidade institucional foi também merecedora da atenção do Governo, através da aprovação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/2010, de 25 de Junho. Esta Resolução vem determinar, pela primeira vez, quer os casos em que a publicidade institucional pode ter lugar, quer o tipo de publicidade que se deve ter por vedada, reforçando a vinculação à prossecução de interesses públicos relevantes na actividade de divulgação institucional desenvolvida por entidades públicas.

Ao mesmo tempo, com a criação de uma base de dados pública, gerida pelo GMCS, contendo informação sobre as campanhas efectuadas pelas entidades públicas abrangidas, permite-se a acessibilidade e o escrutínio de tal actividade pelos cidadãos. Reforça-se ainda a capacidade de acompanhamento do cumprimento das obrigações legais que impendem sobre tais entidades, designadamente as que decorrem do regime jurídico de colocação de publicidade na imprensa e nas rádios locais e regionais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 231/2004, de 13 de Dezembro.

A medida encontra-se em fase de regulamentação e execução, esperando o Governo a sua efectivação a breve trecho.

Resta-me agradecer a vossa atenção e saudar a ERC pela organização da presente Conferência, que constituiu também, atendendo à qualidade dos participantes e dos estudos aqui veiculados, um válido contributo para avivar o interesse dos



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

media pelas suas próprias responsabilidades na promoção da cidadania democrática.
